



Número: **0800535-67.2020.8.15.0561**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Coremas**

Última distribuição : **20/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EMANOEL CAVALCANTI LEITE (AUTOR)	YURE PEREIRA GOMES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
FELIPE DE PAIVA DIAS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
50531 510	27/10/2021 14:42	<u>2760754_JUNTADA_DE_DOCS_01</u>	Outros Documentos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COREMAS/PB

Processo n.º 08005356720208150561

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EMANUEL CAVALCANTI LEITE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, em 20 de Agosto de 2020, a parte Ré foi intimada ao pagamento de Honorário Periciais no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), conforme ID 33434179.

3) **NOMEIO** a médica perita Rosana Bezerra Duarte de Paiva, CRM/PB n.4183, cadastrada no TJPB/Convênio, e FIXO honorários no valor de R\$370,00 (trezentos e setenta reais) a serem pagos pela parte Ré (Res./CNJ n.º232/2016).

Sendo assim, em 16/09/2020, foi apresentada petição com o devido comprovante de pagamento dos honorários periciais estipulados pelo Juízo, ID. 36678721.

DETALHES DO PAGAMENTO	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
36678720 - Outros Documentos (2760754 JUNTADA HONORARIOS PERICIAIS Anexo 02)	370,00
36678721 - Outros Documentos (2760754 JUNTADA HONORARIOS PERICIAIS Anexo 02)	370,00

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/10/2021 14:42:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102714423898900000047929946>
 Número do documento: 21102714423898900000047929946

Num. 50531510 - Pág. 1

Ocorre que, em 28/09/2021, a parte Ré foi intimada a apresentar comprovante de pagamento de honorários periciais no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), contudo, conforme demonstrado acima, a Seguradora já apresentou comprovante de pagamento dos Honorários Periciais, inclusive em importância maior a determinada na última decisão proferida nos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

COREMAS, 25 de outubro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/10/2021 14:42:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102714423898900000047929946>
Número do documento: 21102714423898900000047929946

Num. 50531510 - Pág. 2